



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00254/2016 do Vereador Jamil Murad (PC do B)

"Dispõe sobre a gratuidade da cremação e incineração de restos mortais da pessoa doadora de órgãos

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder a gratuidade da cremação e incineração de restos mortais da pessoa que tiver doado, por si ou por seus familiares ou responsáveis, seus órgãos corporais para fins de transplante médico.

Parágrafo único - A gratuidade acima inclui o fornecimento de urna; remoção e transporte do corpo, velório e cerimônia de despedida.

Art. 2º Para comprovação da doação de órgãos será suficiente a apresentação da autorização do cônjuge ou parente, maior de idade obedecida a linha sucessória, reto ou colateral, até o segundo grau; inclusive, firmada em documento subscrito por duas testemunhas presentes à verificação da morte.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes com esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/05/2016, p. 115

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.